

Decreto Nº. 85/2016

“APROVA A IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL “ELIZA”.

Augusto Donizetti Fajan, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO A MANIFESTAÇÃO TÉCNICA DO SETOR DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL:

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica Aprovado, nos termos da legislação específica vigente, a implantação do loteamento urbano denominado **LOTEAMENTO RESIDENCIAL “ELIZA”**, tendo como proprietários a Empresa **FPNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS-SPE LTDA**, cadastrada no CNPJ nº.20.410.602/0001-24, representada por **FABRÍCIO PETROLINI**, solteiro, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 23.285.724-6-SSP/SP, cadastrado no CPF de nº 279.567.588-90, com sede a Rua Domingos Fernandes Alonso, 133, Bairro Centro, José Bonifácio, comarca de José Bonifácio, estado de São Paulo, que consta no **CERTIFICADO GRAPROHAB Nº. 478/2016 e protocolo nº. 14.489**, como de **FPNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS-SPE LTDA**, sediada à Rua Domingos Fernandes Alonso, 133, Bairro Centro, José Bonifácio, comarca de José Bonifácio, estado de São Paulo, com a área total de 50.576,18 m², assim especificado:

1. Área de Lotes (nº de lotes: - 82)	13.286,33 m ²	51,23%
2. Áreas Públicas		
2.1. Sistema Viário	6.853,61 m ²	26,81 %
2.2. Áreas Institucionais	410,37 m ²	1,58 %
2.3. Espaços Livres de Uso Público		
2.3.1. Áreas Verdes/APP	5.285,06 m ²	20,38 %
2.3.2. Sistema de Lazer		
3. Outros (especificar)		
4. Área Loteada	25.935,37 m ²	100,00 %
5. Total da Gleba	25.935,37 m ²	

Artigo 2.º - Ficam aprovados os projetos e plantas relativos ao loteamento, que compõem o respectivo processo submetido à apreciação do Executivo.

Artigo 3.º - Nos termos do presente Decreto, serão expedidos os alvarás que se fizerem necessários ao registro do loteamento e de sua utilização.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor, na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 05 de Junho de 2.018.

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Aline Lellis Devechi Menis
Escriturária Exp. Administrativo